



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1508, 19/12/2018.

“Dispõe sobre o recesso administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o período que compreende as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO que a decretação de recesso administrativo reduzirá os custos administrativos do Poder Público Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, devendo encerrar suas atividades após o expediente do dia 21 de dezembro de 2018, com retorno às atividades no dia 07 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, não compreendendo o recesso administrativo, contando com atendimento regular, os seguintes serviços:

- I - serviços de abastecimento de água;
- II - serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - serviços manutenção de iluminação pública;
- V - serviços de vigilância dos prédios públicos;
- VI – funcionamento da Casa do Menor.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer sistema de plantões de modo a não interromper na totalidade os serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, as quais manterão atendimento da seguinte forma:

I - nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, funcionarão apenas as Unidades Básicas de Saúde Unidades Amélio Firmino de Oliveira – Zona Rural, Manoel Marques de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Souza - Cohab e Vanessa Welter Rodrigues – Nossa Senhora Aparecida, em regime especial de atendimento compreendido entre as 07h às 13h;

II – nos dias 03 e 04 de janeiro de 2019, funcionarão apenas as Unidades Básicas de Saúde Gair de Barros – Gabiroba, Ondino Rodrigues de Lima – Vila Aeroporto, Celso Siqueira França - Central, em regime especial de atendimento compreendido entre as 07h às 13h;

III – nos dias 27 e e 28 de dezembro de 2018, e, 03 e 04 de janeiro de 2019, a Farmácia de Atenção Básica do Município de Alto Araguaia deverá funcionar em regime especial de atendimento compreendido entre as 07h às 13h.

**Parágrafo único.** Durante o período de recesso, as unidades em regime especial de funcionamento deverão realizar atendimento de toda a demanda, independente da área a qual pertence o paciente.

**Art. 4º** Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, somente entrarão em recesso após o fechamento das atividades de sua competência, facultando aos chefes dos respectivos setores a adoção de escalas de trabalho durante o período, desde que não prejudiquem serviços como folha de pagamento, empenhos, liquidações e pagamentos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 17 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal